



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 264/2006 de 08 de março de 2006.

Autoriza Aquisição de Imóvel

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir mediante prévia avaliação o imóvel abaixo descrito:

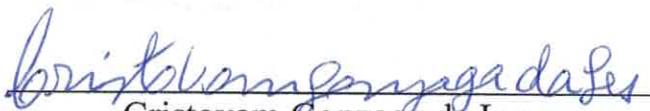
- Um terreno com 600,00 m², (seiscentos metros quadrados), localizado às margens da BR-356, ao lado da Escola Municipal Amélio José da Silva, Comunidade São João Batista, Ancorado, município de Rosário da Limeira, de propriedade do Sr. Francisco Inácio Pedrosa.

Art. 2º - O terreno acima descrito destina à construção de uma Quadra Poliesportiva.

Art. 3º - Para atender as despesas constantes desta Lei será utilizada dotação própria já existente na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 08 de março de 2006.


Cristovam Gonzaga da Luz
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Rua Cônego Américo Duarte, nº 900 – Bairro Vital – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeria.mg.municipio.org.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257